

## EDITAL N.º 153/2009 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando o contido no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED, de 20/01/2009, e por se tratar de situação emergencial, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

1. O presente Edital, que as inscrições e estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando compor banco de reserva para futuras contratações de **Professor Substituto** nas disciplinas de **Educação Física e Arte**, nas séries/anos iniciais do **Ensino Fundamental**, na **Modalidade de Educação Especial**, nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, conforme quadro abaixo.

<b>NRE</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	
<b>FRANCISCO BELTRÃO</b>	Barracão	Arte	
<b>IBAITI</b>	Conselheiro Mairinck	Arte	
	Figueira		
	Guapirama		
	Ibaiti		
	Jaboti		
	Japira		
	Pinhalão		
	Siqueira Campos		
	Tomazina		
<b>PARANAGUÁ</b>	Antonina	Arte Educação Física	
	Guaratuba	Arte Educação Física	
	Matinhos	Arte Educação Física	
	Morretes	Arte Educação Física	
	Paranaguá	Arte Educação Física	
	<b>PATO BRANCO</b>	Chopinzinho	Arte
		Clevelândia	Arte Educação Física
Itapejara		Arte	
<b>TELÊMACO BORBA</b>	<b>Imbaú</b>	Educação Física	

2 As inscrições serão realizadas no período de **08 de junho a 12 de junho de 2009**, via Internet, pelos sites [www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br) e/ou [www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br), da Secretaria de Estado da Educação .

3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

3.1 O candidato poderá inscrever-se em até dois Municípios diferentes do mesmo Núcleo Regional.

3.2 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição para cada disciplina.

3.3 O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando ao NRE de inscrição, original e cópia dos documentos relacionados no item 5 do Edital n.º 14/2009 – GS/SEED, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).

3.4 A entrega dos documentos deverá ser feita até, no máximo, dia 15 de junho de 2009, às 17 horas.

3.5 Os endereços dos Núcleos Regionais da Educação encontram-se relacionados no Anexo I do Edital n.º 14/2009- GS/SEED.

3.6 Os eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação declarada na inscrição, será excluído do processo.

3.8 Alterações serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

4 Os demais procedimentos relacionados à realização do PSS de que tratam este Edital, serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED.

Curitiba, 1.º de junho de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra  
**Diretor Geral**